" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-20- DE 7 DE MAIO DE 1.958 =

Artigo 1º) -Fica a Prefeitura Municipal de Barueri autorizada a assinar contrato com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a construção do prédio para funcionamento do Ginásio Estadual de Barueri, no Jardim dos Camargos,- nos têrmos do decreto estadual nº-12.762, de 18 de Junho de -- 1942, modificado pelo decreto nº-27.167, de 4 de Janeiro de -- 1957, a ser executado nesta cidade, com financiamento do Instituto, em terreno já doado especialmente para esse fim.

§ Unico)- Fica autorizada a Prefeitura Municipal a transferir o contrato à terceiros, para execução das obras referidas no artigo supra.

Artigo 2º) - A construção, objeto desta Lei, será financiada - pela referida autarquia e obdecerá os padrões, projetos, orçamentos, especificações, clausulas, planos e condi - ções contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o decreto nº-27.167 de 4 de Janeiro de 1.957.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 9 de Maio de 1.958.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO